



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 012/2021

DATA: 04 de janeiro de 2021

SÚMULA: Término de Benefício de Auxílio Doença de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar o benefício de auxílio doença da Sra. **Rosana Aparecida Slongo Ceron**, servidora efetiva no cargo de **Professora**, 30 horas semanais, matrícula nº 299, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo administrativo de Auxílio Doença nº 2020.01.035 a partir de **01 de janeiro de 2021**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Angela Claudia Schimdt
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.